

Autógrafo PROJETO DE LEI Nº 14.019

Reajusta, nas datas que especifica, os vencimentos, benefícios previdenciários e o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de junho de 2023 o Plenário aprovou:

- Art. 1°. Os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, bem como dos benefícios previdenciários por ela pagos, são reajustados nos valores correspondentes aos seguintes percentuais:
- I a partir de 1°. de maio de 2023: 5,33% (cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento);
- II a partir de 1°. de setembro de 2023: 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos por cento);
- III a partir de 1°. de abril de 2024: 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos por cento).
- Art. 2°. O valor do benefício auxílio-alimentação, instituído pela Resolução n°. 525, de 23 de outubro de 2007, convalidada pela Lei n°. 9.850, de 04 de novembro de 2022, é fixado da seguinte forma:
- I − a partir de 1°. de maio de 2023: R\$ 1.207,08 (um mil duzentos e sete reais e oito centavos);
- II a partir de 1°. de setembro de 2023: R\$ 1.280,11 (um mil duzentos e oitenta reais e onze centavos);
- III a partir de 1°. de abril de 2024: R\$ 1.357,56 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
- § 1°. Excetuam-se deste beneficio os servidores em gozo de licença para trato de interesses particulares e inativos.
- § 2°. Anualmente, no mês de novembro, haverá um pagamento adicional com o mesmo valor estabelecido na forma do *caput* deste artigo.



§ 3°. O auxílio-alimentação não integra os vencimentos ou remuneração, nem é computado para o pagamento de qualquer outro benefício.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1°. de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de junho de dois mil e vinte e três (06/06/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

